

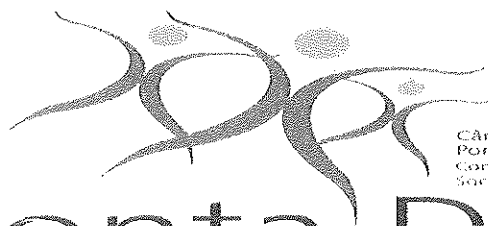
Câmara Municipal de  
Ponta Delgada  
Construção, Exploração e Gestão de Equipamentos Sociais,  
Sociedade Unipessoal Lda.

# Ponta Delgada Social



## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO DE 2013**

Trabalho elaborado pela Neca, Lda. – Tel. 29630.4270



Câmara Municipal de  
Ponta Delgada  
Construção, Exploração e Gestão de Equipamentos Sociais,  
Sociedade Unipessoal Lda.

# Ponta Delgada Social



## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

Trabalho elaborado pela Neca, Lda. - Tel. 29630.4270



## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

### **INTRODUÇÃO**

**Ponta Delgada Social - Construção, Exploração e Gestão de Equipamentos Sociais, Sociedade Unipessoal por Quotas**, pessoa colectiva com o número 512088861, foi constituída por escritura particular de 6 de Maio de 2005, efectuada no **Notário Privado da Câmara Municipal de Ponta Delgada**, encontrando-se matriculada na respectiva Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada.

O seu Capital Social é de 5.000,00 euros, pertencentes ao seu sócio único o **Município de Ponta Delgada, pessoa colectiva com o número 512012814**.

Tem como objecto: o desenvolvimento de projectos de acção social no concelho de Ponta Delgada, e, nomeadamente: a construção, exploração e gestão de equipamentos sociais, entre os quais jardins-de-infância, creches, centros de actividades de tempos livre, lares de idosos e centros de convívio; a promoção, construção e gestão de habitação social em quaisquer das suas modalidades; a implementação de acções de promoção de igualdade social e em especial de não discriminação em função do género; a promoção de acções de formação e aperfeiçoamento profissional no âmbito da acção social, qualificação de recursos humanos e promoção da igualdade social.

Para efeitos fiscais, a Empresa comunicou o seu **início de actividade a partir de 01 de Junho de 2005**.

O presente **Relatório de Gestão**, elaborado nos termos do **Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais**, expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da actividade exercida no **exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2013**.



## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA**

Por deliberação de 28 de Março de 2013 (Acta n.º 15), a empresa, por se encontrar abrangida pelo artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto – Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local, procedeu à sua dissolução em 01-05-2013, entrando de imediato em liquidação.

As actividades desenvolvidas pela **Ponta Delgada Social nos meses de Janeiro a Dezembro de 2013**, dos quais a partir de Maio de 2013 já em fase de liquidação, encontram-se pormenorizadamente desenvolvidas e ilustradas no **documento de Prestação de Contas – Exercício de 2013**, elaborado pela **Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada**, visando grandes cinco áreas de actuação: 1. Infância e Juventude; 2. Terceira idade; 3. Apoio Social; 4. Habitação e 5. Projectos de Intervenção Social que **consta de anexo** e faz parte integrante do presente **Relatório de Gestão**.

## **2. ANALISE FINANCEIRA**

Com as “limitações atrás descritas” (Redução da actividade normal), **em 2013, os Rendimentos totais foram na quantia de 429.590,10 euros**, nos quais, a **Prestação de Serviços** com a quantia de **50.875,59 euros**, representam 11,84%, os **Subsídios à Exploração**, concedidos pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, na quantia de **285.000,00 euros**, representam 66,34% e os **demais Rendimentos**, na quantia de **93.714,51 euros**, representam 21,82%.

A **Prestação de Serviços** na aludida quantia de **50.875,59 euros**, foi proveniente do seguinte:

<b>RUBBRICA</b>	<b>ANO DE 2013</b>	<b>ANO DE 2012</b>	<b>ANO DE 2011</b>
ATL-Mensalidades	33.162,57	100.415,92	99.204,20
Jardins-de-Infância	10.523,35	43.839,97	41.101,90
Seguro Anual	328,00	176,00	5.480,00
Apoio Domicilio	2.413,67	8.751,00	5.814,89
Aluguer espaços	80,00	3.700,00	3.700,00
Hidroginástica	4.368,00	13.987,45	9.874,00
<b>Soma</b>	<b>50.875,59</b>	<b>170.420,43</b>	<b>165.174,99</b>

Os **Gastos totais de exploração**, relativos ao Exercício de 2013, incluindo impostos, **foram de 437.274,87 euros**.



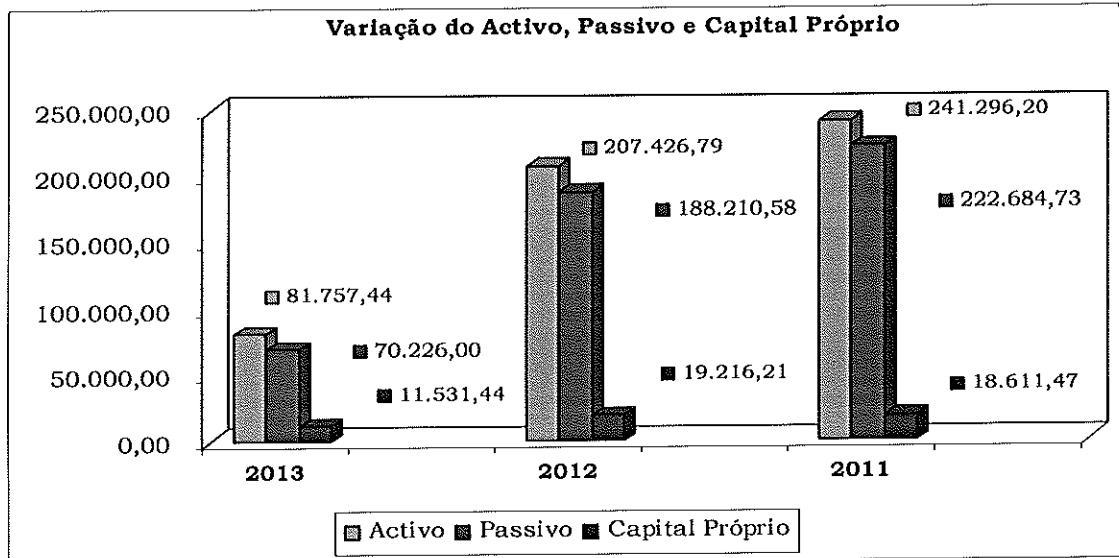
Naqueles **Gastos totais de 437.274,87 euros**, os **Fornecimentos e Serviços Externos**, na quantia de **125.834,17 euros**, representam 28,78%, **Gastos com o Pessoal**, na quantia de **303.077,26**, representam 69,31% e os **Outros Gastos e Perdas**, na quantia de 8.363,44 euros, representam 01,91%.

Sendo o total dos **Rendimentos de 429.590,10 euros** e o total dos **Gastos de 437.274,87 euros**, os **Resultados Líquidos do Período de Janeiro a Dezembro de 2013, foram negativos na quantia de 7.684,77 euros (604,74 euros em 2012)**.

Os **Capitais Próprios** da Empresa são, à data de 31 de Dezembro de 2013, na quantia de **11.531,44 euros**. Sendo o seu **Capital Social** de 5.000,00 euros, está salvaguardada a proporcionalidade entre **Capital Social e Capitais Próprios, exigida pelo Artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais**. Porém, por força do já referido artigo 62.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto que aprovou o novo Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das participações sociais, foi dissolvida em 01 de Maio de 2013.

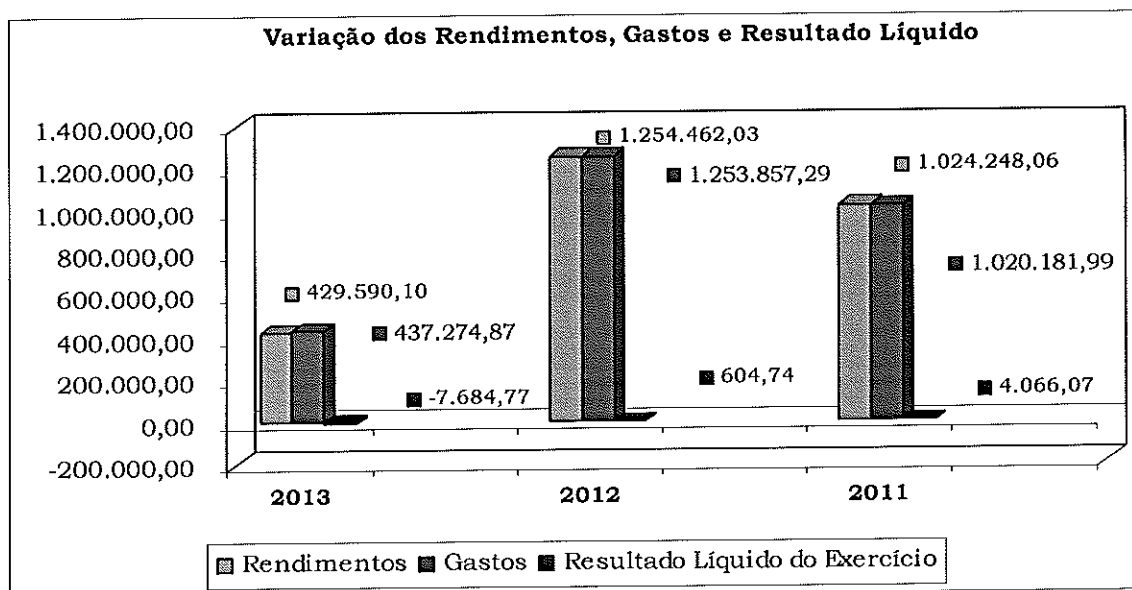
Analisando graficamente a evolução do **Balanço e da Demonstração dos Resultados**, verificada nos últimos três anos, tendo sempre em atenção a redução da sua actividade normal a partir de Maio de 2013, a mesma foi a seguinte:

Rubricas	2013	2012	2011
Activo	81.757,44	207.426,79	241.296,20
Passivo	70.226,00	188.210,58	222.684,73
Capital Próprio	11.531,44	19.216,21	18.611,47



**Imagem 1** – Variação do Activo, Passivo e Capital Próprio nos últimos três anos.

Rubricas	2013	2012	2011
<b>Rendimentos</b>	429.590,10	1.254.462,03	1.024.248,06
<b>Gastos</b>	437.274,87	1.253.857,29	1.020.181,99
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	-7.684,77	604,74	4.066,07



**Imagem 2** – Variação dos Rendimentos, Gastos e Resultado Líquido nos últimos três anos.

### **3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Nos termos da **alínea f) do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais** e até à partilha subsequente à “liquidação”, propomos que os **Resultados Líquidos do período de Janeiro a Dezembro de 2013**, negativos na quantia de **7.684,77 euros** sejam transferidos para a conta de Resultados Transitados.

### **4. LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – REGIME JURIDICO DA ACTIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL**

Como já havia sido referido no Relatório de Gestão do ano anterior, a **Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto que aprova o novo Regime Jurídico da actividade empresarial local e das participações locais**, revogando as **Leis n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e n.º 55/2011, de 15 de Novembro**, vem, de forma inédita e surpreendente, no seu **artigo 62.º com a epígrafe – Dissolução das empresas locais** – acrescentar outras formas e causas de “dissolução”, referindo o seu número um, citamos, o seguinte:

#### **Artigo 62.º**

#### **Dissolução das empresas locais**

1 – Sem prejuízo do disposto no **artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais** (que não permite que os Capitais Próprios sejam inferiores a 50% do Capital Social), as empresas locais (como a Ponta Delgada Social, Unipessoal, Lda.) são obrigatoriamente **objecto de deliberação de dissolução** no prazo de seis meses, sempre que se verifique **uma das seguintes situações**:

a) As **vendas e prestações de serviços** realizados durante os últimos três anos não cobrem, **pelo menos, 50% dos gastos totais** dos respectivos exercícios;



b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos **subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;**

c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do **resultado operacional subtraído do mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;**

d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o **Resultado Líquido é Negativo.**

Avaliando a **evolução da Ponta Delgada Social, Unipessoal, Lda.** e partindo do pressuposto que para efeito da **aplicação dos parâmetros do citado artigo 62.º** já contam os anos de 2009-2010 e 2011 (*quando o mais lógico seria 2012-2013-2014 e em 2015 aplicar a norma*), infelizmente teremos de concluir pela **necessidade de deliberar a sua dissolução**, conforme valores constando do seguinte quadro:

PARAMETROS	2012	2011	2010	2009	Art.º 62
Vendas e Prestação de Serviços (1)	170.420,43	165.174,99	149.596,91	118.186,20	
Gastos totais (2)	1.253.857,29	1.020.181,89	1.161.533,91	1.106.951,85	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea a) (1/2)</b>	<b>14%</b>	<b>16%</b>	<b>13%</b>	<b>11%</b>	<b>50%</b>
Subsídios à Exploração (3)	1.075.000,00	850.000,00	990.000,00	990.000,00	
Total dos Rendimentos (4)	1.254.462,03	1.024.248,06	1.162.839,69	1.108.682,44	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea b) (3/4)</b>	<b>86%</b>	<b>83%</b>	<b>85%</b>	<b>89%</b>	<b>(-) 50%</b>
Resultado Operacional (5)	706,34	4.546,95	6.053,15	4.111,02	
Depreciação (6)	17.982,16	17.024,37	16.441,25	11.640,89	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea c) (5+6)</b>	<b>18.688,50</b>	<b>21.571,32</b>	<b>22.494,40</b>	<b>15.751,91</b>	<b>Positivo</b>
<b>Resultado Líquido (Art. 62.º n.º 1 alínea d)</b>	<b>604,74</b>	<b>4.066,17</b>	<b>1.305,78</b>	<b>1.730,59</b>	<b>Positivo</b>

Considerando que na constituição da empresa, tais requisitos não eram obrigatórios, e aplicando-se o mesmo "retroactivamente" aos exercícios de 2010-2011 e 2012 e não se verificando o seu cumprimento, por deliberação de 28 de Março de 2013 (Acta nº 15), a empresa, por se encontrar abrangida pelo artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto – Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local, procedeu à sua dissolução em 01-05-2013, entrando de imediato em liquidação.

Estando em processo de liquidação e no âmbito do que se refere o artigo 62.º, n.º 6, da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os seus trabalhadores foram integrados na entidade pública participante e sócio único, o Município de Ponta Delgada, a partir de Maio de 2013.

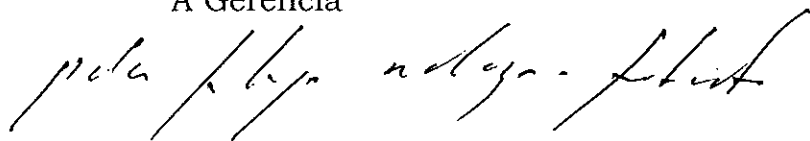


## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A todos os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, Comissão Técnica, Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas, expressamos os nossos agradecimentos por toda a colaboração dispensada ao longo do ano de 2013.

De acordo com o disposto no **Artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social**, a que se refere a **Lei n.º 110/2009**, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pela **lei n.º 119/2009**, de 30 de Dezembro, pelo **Decreto – Lei n.º 140-B/2010**, de 30 de Dezembro, pelas **Leis n.ºs. 55-A/2010**, de 31 de Dezembro, **Lei n.º 64-B/2011**, de 30 de Dezembro e **Lei n.º 66-B/2012**, de 31 de Dezembro, declara-se que esta Empresa não se encontrava em situação de dívida vencida perante a Segurança Social, em 31 de Dezembro de 2013.

Ponta Delgada, 11 de Março de 2014  
A Gerência





Ponta Delgada  
SOCIAL



### **Prestação de Contas do Exercício 2013**

A Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada inscreveu no seu Plano de Atividades de 2013, e no âmbito da suas competências de intervenção social, diversas ações, nas áreas de:

**Infância e Juventude;**

**Terceira Idade;**

**Apoio Social;**

**Projetos de Intervenção Social.**

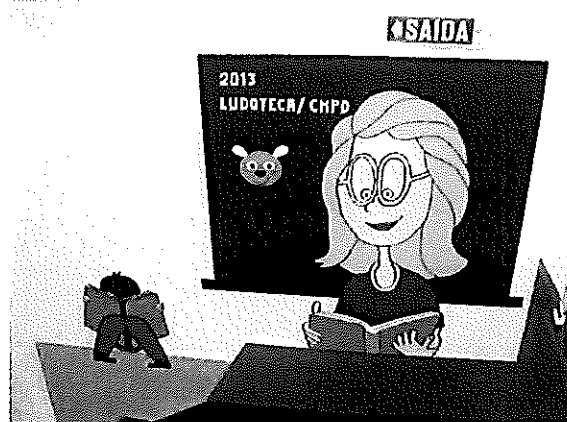
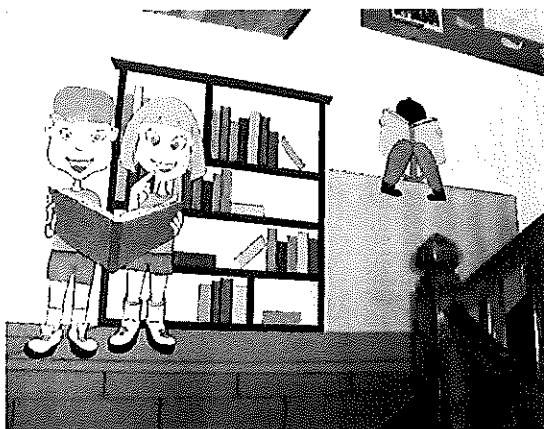
## Infância e Juventude

### 1.1- A Ludoteca Itinerante

É um projeto que desenvolve o seu trabalho nas escolas do 1º Ciclo do ensino básico do Concelho de Ponta Delgada. No ano letivo 2012/2013, “**Despertar a Arte na Criança**” foi o tema apresentado.

Pretendeu-se que as crianças, com o desenvolvimento deste tema, participassem de uma forma ativa e divertida na “*construção de um mural*”, e que este seja um registo da passagem da Ludoteca Itinerante na sua escola.

Por forma a concretizar os seus objetivos, a Ludoteca Itinerante contou, como habitualmente, com a colaboração das escolas, através da sua direção, pessoal docente e não docente.



# Ponta Delgada

DF

## **1.2. - Rede de ATL's de Ponta Delgada**

A Rede de ATL'S de Ponta Delgada, finalizou o ano do 2013 com cerca de 700 crianças em 29 salas de ATL's, distribuídos pelas 24 freguesias do Concelho.

Estas estruturas, servem de base à conciliação da vida familiar com a vida profissional de muitas famílias e apoiam as crianças, em horário pós-letivo, durante o período letivo e a tempo inteiro nos períodos de férias ( Carnaval, Páscoa, Verão e Natal ).

## **1.3 - Rede de ATL's - Cantar às Estrelas**

No dia 1 de Fevereiro de 2013, um grupo de 70 crianças, acompanhadas por dois jovens músicos, em representação de todos os ATL's da Rede de ATL's de Ponta Delgada, "Cantaram às Estrelas", ao Senhor Presidente e Vereação da Câmara Municipal e uma vez mais, cumpriram a tradição oferecendo uma cesta com produtos regionais.



# Ponta Delgada 2013

PF

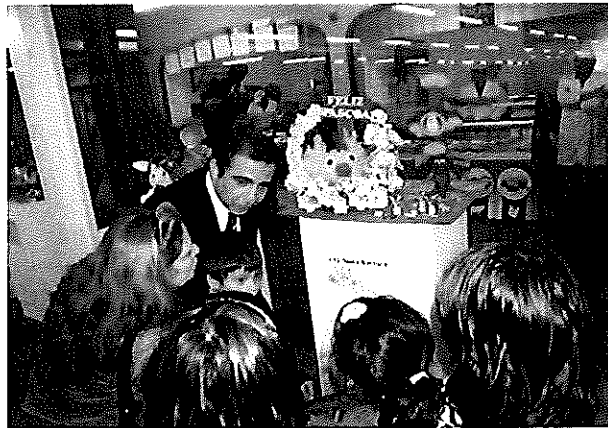
## 1.4 - Corso de Carnaval 2013

A Rede de ATL's de Ponta Delgada e a Ludoteca Itinerante participaram no Corso de Carnaval, promovido pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, no dia 08 de fevereiro de 2013, com o tema "*O Meu Material Escolar...*", e no qual participaram cerca de 90 crianças em representação da Rede de ATL's da Câmara de Ponta Delgada.



### 1.5 – Concurso de Cestas da Páscoa

No dia 30 de Março de 2013, o Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, inaugurou a Exposição “Cestas da Páscoa 2013”, que pelo 2.º ano consecutivo apresentou-se no Mercado da Graça, permitindo assim, ser visitada por todos, quantos ali fazem as suas compras ou apenas visitam o mercado. Nesta exposição participaram todos os ATL’s da Rede de ATL’s de Ponta Delgada, Jardins de Infância e Centro Comunitário do Livramento, com uma Cesta alusiva à época.



### 1.6 - Dia Mundial da Criança

No dia 1 de Junho, a Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada, participou através da Ludoteca Itinerante e a Rede de ATL’s, estiveram presente no dia da Criança, com um Atelier onde as crianças puderam personalizar bonés.

# Ponta Delgada

PF

## 1.7 - Comemorações do 467 anos da Cidade de Ponta Delgada

No dia 02 de Abril comemorou-se os 467 anos da elevação de Ponta Delgada a Cidade. No âmbito das Comemorações, cerca de 170 crianças da Rede de ATL's de Ponta Delgada levaram a efeito uma representação histórica, intitulada "4 Séculos de História - A Cidade revista pelas crianças da Rede de ATL's".

As Portas da Cidade, foi o local onde se recriou o ambiente vivido em Ponta Delgada no período de 1546, com a demonstração de vários ofícios. Vestidos a rigor estavam os padeiros, latoeiros, sapateiros, pescadores, camponeses, ferreiros e a Curandeira, bem como vários elementos da Burguesia.



# Ponta Delgada

## Terceira Idade

### **1.1- I Colóquio - Gerações e Tradições através das Memórias**

Realizou-se no dia 27 de Fevereiro, do corrente, entre as 09h e as 13h, na Aula Magna da Universidade dos Açores, o I Colóquio - “Gerações e Tradições através das Memórias”, com a participação de 400 idosos do Concelho de Ponta Delgada e cerca de 100 alunos da Universidade dos Açores.



O 1.º Painel do programa contou com as preleções de 4 idosos do concelho que deram o testemunho das suas vivências e memórias.

O 2.º Painel contou com a presença da Dr.ª Teresa de Medeiros, Dr.º Carlos Melo Bento e Dr.º José de Mello, que com as suas intervenções muito enriqueceram este 1.º colóquio Intergeracional.

O grupo “Vozes ao Entardecer” da Universidade Sénior encerrou este Colóquio com uma magnífica atuação.

### **1.2 - Exercício e Saúde na Terceira Idade**





# Ponta Delgada

ASSOCIAÇÃO



A piscina da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada tem sido ao longo dos últimos 13 anos, sede do projeto Exercício e Saúde na Terceira Idade. Esta atividade de hidroginástica vai na **13.ª Edição**.

São cerca de 150 idosos, divididos por 4 grupos, com o apoio de 2 professoras, que usufruem de duas aulas por semana, com a duração de 50 minutos cada.

### **1.3 – Projeto “ Conforto”**

O projeto “CONFORTO”, visa o apoio no domicílio, aos Idosos do Concelho de Ponta Delgada. Ao longo do ano de 2013 continuou-se apoiar idosos das diversas freguesias do Concelho de Ponta Delgada. Este apoio é prestado por 3 assistentes de geriatria.

### **1.4 - Centros de Convívio - Projeto “Idosos Ativos”**

O Projeto Idosos Ativos teve ao longo de 2013 a colaboração de três professores de Educação Física e tem como objetivo a prática de exercício físico, dirigido aos idosos dos Centros de Convívio da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada entre outros.

O projeto conta com cerca de 3 centenas de idosos distribuídos pelas 13 freguesias do concelho de Ponta Delgada, nomeadamente: Pilar; Remédios; Ajuda; Santa Barbara; São Vicente Ferreira; São Sebastião; Santa Clara; Arrifes; Covoada; São Pedro, Feteiras, Fajã de Cima, sendo que a Freguesia de Ginetes e o lugar da Várzea conta com este programa

# Ponta Delgada Social

desde julho de 2013.

## **1.5– IV Olimpíadas Idosos Ativos**

Realizou-se no dia 5 de Junho de 2013, a **IV Edição Olimpíadas - Idosos Ativos**, no Parque Urbano de Ponta Delgada, as quais tiveram abertura oficial pelo Presidente da Câmara Municipal.

Esta atividade contou com a participação de cerca de 250 idosos do Concelho de Ponta Delgada, que ao longo da manhã, realizaram diversas provas. No final da manhã foram entregues medalhas aos 3 primeiros classificados e no final foi servido um lanche.

## **1.6 – Comemorações dos 467 anos da Cidade de Ponta Delgada**

A Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara de Ponta Delgada organizou o transporte e os grupos de idosos das 24 freguesias do Concelho, que participaram na Matine de Teatro, com a apresentação da “Tia Maria do Nordeste”, que muito divertiu os cerca de 600 idosos que estiveram presentes. Esta atividade inseriu-se nas comemorações do aniversário da Cidade.

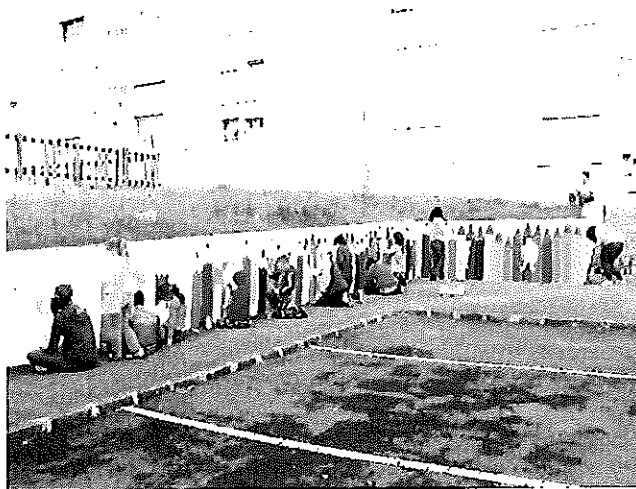


# Ponta Delgada

## Apoio Social

### **1.1 - Centro de Atividades Comunitárias (Bairro do Peixe Assado) - Livramento**

No âmbito do Projeto PAR s.a, a Divisão de desenvolvimento Social desenvolveu, semanalmente, ao longo do ano 2013, atividades com as crianças, jovens e adultos, do Bairro com vista a promoção da saúde, sensibilização, formação e acompanhamento de todos os moradores.



# Ponta Delgada

DF



## 1.2 - Banco de Tempo

Realizaram-se diversas atividades de Grupo da Agência do Banco de Tempo de Ponta Delgada, tais como:

### 1.2.1-Passeio Pedestre – Rota Dos Moinhos das Capelas

Como já é tradição O Banco de Tempo de Ponta Delgada, promove anualmente um passeio pedestre. Desta vez, no dia 22 de junho, os membros do Banco de Tempo e seus convidados tiveram a oportunidade de conhecer, “a Rota dos Moinhos” com início na freguesia de São Vicente Ferreira, visitando o 1.º moinho, seguiram-se mais 5 moinhos na Vila das Capelas. Esta rota com cerca de 10 km, foi de acesso fácil, na qual participaram 35 pessoas.





Câmara Municipal de  
Ponta Delgada  
Construção, Exploração e Gestão de Equipamentos Sociais  
Sociedade Unipessoal Lda.

# Ponta Delgada Social

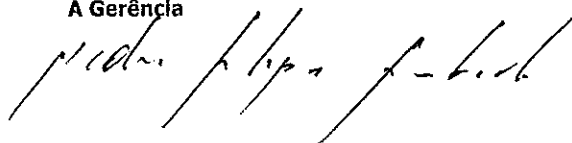


## **MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Trabalho elaborado pela Neca, Lda. - Tel. 29630.4270

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2013	2012
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	3-8-10	0,00	36.804,39
<b>Total Activo não corrente</b>		<b>0,00</b>	<b>36.804,39</b>
<b>Activo corrente</b>			
Cientes	3	42.508,54	4.093,74
Estado e outros entes públicos	26-30-31	1.621,20	2.653,79
Outras contas a receber	3	0,00	60.055,00
Diferimentos		0,00	19.801,21
Calxa e depósitos bancários	3-4	37.627,70	84.018,66
<b>Total Activo corrente</b>		<b>81.757,44</b>	<b>170.622,40</b>
<b>Total do activo</b>		<b>81.757,44</b>	<b>207.426,79</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital realizado	28	5.000,00	5.000,00
Reservas legais		4.835,33	4.230,59
Outras reservas		2.000,00	2.000,00
Resultados transitados		7.380,88	7.380,88
<b>Capital Próprio antes Resultado</b>		<b>19.216,21</b>	<b>18.611,47</b>
Resultado líquido do período	26	-7.684,77	604,74
<b>Total do capital próprio</b>		<b>11.531,44</b>	<b>19.216,21</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
<b>Total Passivo não corrente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	3	0,00	11.428,07
Estado e outros entes públicos	26-30-31	0,00	20.402,25
Financiamentos obtidos		60.437,82	0,00
Outras contas a pagar	3	9.788,18	156.380,26
Diferimentos		0,00	0,00
<b>Total Passivo corrente</b>		<b>70.226,00</b>	<b>188.210,58</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>70.226,00</b>	<b>188.210,58</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>81.757,44</b>	<b>207.426,79</b>

A Gerência



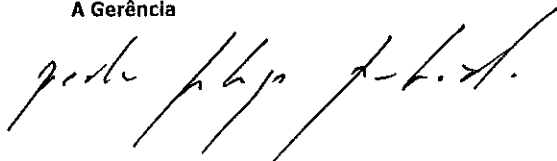
O Técnico Oficial de Contas



Hermano Garcia Varão  
Inscrição n.º 405 na OTOC

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2013	2012
Vendas e serviços prestados	3-21	50.875,59	170.420,43
Subsídios à exploração	3-6-23	285.000,00	1.075.000,00
Fornecimentos e serviços externos	3	(125.834,17)	(425.770,25)
Gastos com o pessoal	29	(303.077,26)	(769.892,04)
Outros rendimentos e ganhos	3	93.714,51	9.041,60
Outros gastos e perdas	3	(8.363,44)	(40.111,24)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>(7.684,77)</b>	<b>18.688,50</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	0,00	(17.982,16)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>(7.684,77)</b>	<b>706,34</b>
Juros e gastos similares suportados	3	0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(7.684,77)</b>	<b>706,34</b>
Imposto sobre o rendimento do período	26	0,00	(101,60)
<b>Resultado líquido do período</b>	26	<b>(7.684,77)</b>	<b>604,74</b>

A Gerência



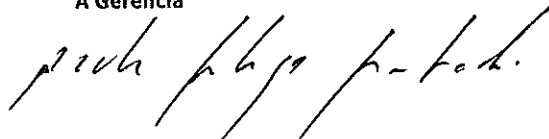
O Técnico Oficial de Contas



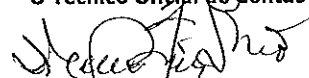
Hermano Garcia Varão  
Inscrição n.º 405 na OTOC

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2013	2012
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes	3	12.460,15	187.564,82
Pagamentos a fornecedores	3	(237.241,74)	(364.514,26)
Pagamentos ao pessoal	29	(322.329,63)	(765.509,63)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	4	<b>(547.111,22)</b>	<b>(942.459,07)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	26	(260,00)	(639,66)
Outros recebimentos/pagamentos	3	500.980,26	873.248,92
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>(46.390,96)</b>	<b>(69.849,81)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Activos fixos tangíveis</i>	3-8	0,00	(12.428,52)
Recebimentos provenientes de:			
<i>Juros e rendimentos similares</i>		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>		<b>0,00</b>	<b>(12.428,52)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>	3	0,00	0,00
<i>Juros e gastos similares</i>	3	0,00	(67,17)
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>		<b>0,00</b>	<b>(67,17)</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(46.390,96)	(82.345,50)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	84.018,66	166.364,16
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4	<b>37.627,70</b>	<b>84.018,66</b>

A Gerência



O Técnico Oficial de Contas



Hermano Garcia Varão  
Inscrição n.º 405 na OTOC



*Ponta Delgada*  
**PONTA DELGADA**

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período de 2013**  
(montantes em euros)

**PONTA DELGADA SOCIAL-CONS. EXPLOR. E GESTÃO**  
**DE EQUIP. SOCIAIS-UNIPESSOAL**

NOTAS	DESCRIÇÃO	Capital Realizado	Ações quotas próprias	Outros Instrumentos de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transfidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Evidências de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
28	6 POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2013	5.000,00				4.230,59	2.000,00	7.380,88				604,74	19.216,21		19.216,21
	ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
	Outras alterações reconhecidas no capital próprio					604,74						(604,74)			
7	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					604,74						(604,74)			
8	RESULTADO INTEGRAL											(7.684,77)			(7.684,77)
9=7+8	OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO											(7.684,77)			(7.684,77)
10	6+7+8+10 POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2013	5.000,00				4.835,33	2.000,00	7.380,88				(7.684,77)	11.531,44		11.531,44

A Gerência

*[Handwritten signature]*

O Técnico Oficial de Contas

*[Handwritten signature]*

Hermano Garcia Varão  
Inscrição n.º 405 na OTOC

*Ponta Delgada*  
**PONTA DELGADA**

**PONTA DELGADA SOCIAL-CONS.EXPLOR. E GESTAO  
 DE EQUIP.SOCIAIS-UNIPESSOAL**

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período de 2013  
 (montantes em euros)**

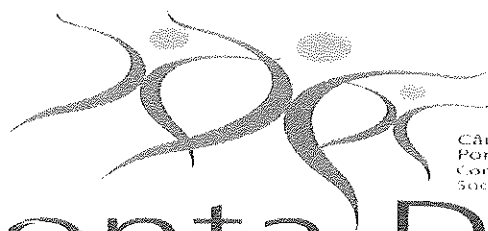
DESCRÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Alíquotas (quotas próprias)	Outros elementos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2012	1	28	5.000,00			4.230,59	2.000,00	3.314,71				4.066,17	18.611,47		18.611,47
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								4.066,17				(4.066,17)			
	2							4.066,17				(4.066,17)			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3											604,74	604,74		604,74
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3											604,74	604,74		604,74
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
	5														
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2012	5=1-2+3+5	25	5.000,00			4.230,59	2.000,00	7.380,88				604,74	19.216,21		19.216,21

A Gerência

*Pinto da Silva*

O Técnico Oficial de Contas

*Hermano Garcia Varão*  
 Hermano Garcia Varão  
 Inscrição n.º 405 na OTOC





Câmara Municipal de  
Ponta Delgada  
Construção, Exploração e Gestão de Equipamentos Sociais,  
Sociedade Unipessoal Lda.

# Ponta Delgada Social



## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

  
  
**ÍNDICE**

<b>NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>	<b>01</b>
<b>NOTA 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>01</b>
<b>NOTA 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS</b>	<b>02 a 11</b>
<b>3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras</b>	<b>02</b>
<b>3.2 — Outras políticas contabilísticas:</b>	<b>02 a 08</b>
<b>3.2.1 Contabilização das participações financeiras em subsidiárias e associadas</b>	<b>02</b>
<b>3.2.2 Diferenças de aquisição - "Goodwill"</b>	<b>02 e 03</b>
<b>3.2.3 Transacções em moeda estrangeira</b>	<b>03</b>
<b>3.2.4 Passivos financeiros</b>	<b>03</b>
<b>3.2.5 Activos fixos tangíveis</b>	<b>03 e 04</b>
<b>3.2.6 Capitalização de custos com empréstimos e outros custos directamente atribuíveis</b>	<b>04</b>
<b>3.2.7 Subsídios governamentais</b>	<b>05</b>
<b>3.2.8 Activos intangíveis</b>	<b>05 e 06</b>
<b>3.2.9 Locações</b>	<b>06</b>
<b>3.2.10 Propriedades de Investimento</b>	<b>06 e 07</b>
<b>3.2.11 Inventários</b>	<b>07</b>
<b>3.2.12 Contas a receber</b>	<b>07</b>
<b>3.2.13 Rendimentos e gastos</b>	<b>07</b>
<b>3.2.14 Resultados financeiros</b>	<b>07</b>
<b>3.2.15 Impostos sobre rendimentos</b>	<b>08</b>
<b>3.2.16 Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>08</b>
<b>3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro - Gestão de Risco Financeiro</b>	<b>08 e 09</b>
<b>3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas</b>	<b>09 a 11</b>
<b>NOTA 4 - FLUXOS DE CAIXA (NCRF 2)</b>	<b>11</b>
<b>NOTA 5 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS (NCRF 4)</b>	<b>12</b>
<b>NOTA 6 - PARTES RELACIONADAS (NCRF 5)</b>	<b>12</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

(Conclusão)

NOTA 7 - ACTIVOS INTANGÍVEIS (NCRF 6)	12
NOTA 8 - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS (NCRF 7)	13
NOTA 9 - ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS (NCRF 8)	13
NOTA 10 - LOCAÇÕES (NCRF 9)	14
NOTA 11 - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS (NCRF 10)	14
NOTA 12 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO (NCRF 11)	14
NOTA 13 - IMPARIDADE DE ACTIVOS (NCRF 12)	14 e 15
NOTA 14 - INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E INVESTIMENTOS ASSOCIADOS (NCRF 13)	15
NOTA 15 - CONCENTRAÇÕES DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS (NCRF 14)	15 e 16
NOTA 16 - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E CONSOLIDAÇÕES (NCRF 15)	16
NOTA 17 - EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (NCRF 16)	16
NOTA 18 - AGRICULTURA (NCRF 17)	16 e 17
NOTA 19 - INVENTÁRIOS (NCRF 18)	17
NOTA 20 - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO (NCRF 19)	17 e 18
NOTA 21 - RÉDITO (NCRF 20)	18 e 19
NOTA 22 - PROVISÕES, PASSIVOS E ACTIVOS CONTINGENTES (NCRF 21)	19
NOTA 23 - SUBSÍDIOS E APOIOS DO GOVERNO (NCRF 22)	20
NOTA 24 - EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO (NCRF 23)	20
NOTA 25 - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO (NCRF 24)	20
NOTA 26 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO (NCRF 25)	21
NOTA 27 - MATÉRIAS AMBIENTAIS (NCRF 26)	22
NOTA 28 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NCRF 27)	22
NOTA 29 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (NCRF 28)	23
NOTA 30 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	24
NOTA 31 - OUTRAS INFORMAÇÕES	25 e 26

**PONTA DELGADA SOCIAL - CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E  
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS,  
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

- 1.1 - **Designação da entidade:** Ponta Delgada Social - Construção, Exploração e Gestão de Equipamentos Sociais, S.U. com o NIPC 512088861, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada com o capital social de 5.000 euros.
- 1.2 - **Sede:** Rua Luís Soares de Sousa, n.º 21 - Ponta Delgada
- 1.3 - **Natureza da actividade:** O desenvolvimento de projectos de acção social no concelho de Ponta Delgada, e, nomeadamente: a construção, exploração e gestão de equipamentos sociais, entre os quais jardins-de-infância, creches, centros de actividades de tempos livres, lares de idosos e centros de convívio, a promoção, construção e gestão de habitação social em qualquer das suas modalidades; a implementação de acções de promoção de igualdade social e em especial de não discriminação em função do género; a promoção de acções de formação e aperfeiçoamento profissional no âmbito da acção social, qualificação de recursos humanos e promoção da igualdade social - CAE 88990-R3.
- 1.4 - **Designação da entidade equiparada a empresa - mãe:** Município de Ponta Delgada
- 1.5 - **Sede da entidade equiparada a empresa mãe:** Praça da República, freguesia de S. Sebastião - 9504-523 Ponta Delgada. Telefone: 296304400. Fax:296304401 - E-mail: [www.cm-pontadelgada.azoresdigital.pt](http://www.cm-pontadelgada.azoresdigital.pt)

**NOTA 2 - REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- 2.1 - A sociedade apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo **Decreto Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto.**
- 2.2 - Não foram derogadas nas demonstrações financeiras, quaisquer disposições do SNC, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da empresa.
- 2.3 - Não existem situações em que as rubricas não possam ser comparáveis com as do exercício anterior.
- 2.4 - Foram adoptados pela primeira vez em 2010 as NCRF, não tendo, por tal circunstância, havido afectação da posição financeira e o seu desempenho financeiro, tendo-se considerado na transição as situações de reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração.
- 2.5 Durante o exercício de 2013 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores. Porém, por força da dissolução da mesma em 01 de Maio de 2013, as presentes demonstrações financeiras não são comparáveis com igual período de 2012.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 3 – PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS**

**3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:**

As **demonstrações financeiras** foram preparadas de acordo com o critério base do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos biológicos, propriedades de investimento, activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros disponíveis para venda, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível.

Activos não correntes detidos para venda e os grupos de activos detidos para venda, que venham a ocorrer, serão registados ao menor entre o seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respectivos custos de venda.

As **políticas contabilísticas apresentadas** foram aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

**3.2 — Outras políticas contabilísticas:**

**3.2.1 Contabilização das participações financeiras em subsidiárias e associadas**

Os investimentos em subsidiárias e associadas que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição (ou em alternativa pelo método da equivalência patrimonial) e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

**3.2.2 Diferenças de aquisição – "Goodwill"**

Na sequência da transição para as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, efectuada com referência a 1 de Janeiro de 2010, a sociedade optou por manter o "**goodwill**" resultante de concentrações de actividades empresariais, ocorridas antes da data da transição, registado de acordo com as anteriores regras contabilísticas aplicadas pela sociedade.

A partir da data de transição, a totalidade do "**goodwill**" positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO DE 2013

Caso o "goodwill" seja negativo este é registado directamente em resultados do exercício em que a concentração de actividades ocorre. O valor recuperável do "goodwill" das subsidiárias é **avaliado anualmente**, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos activos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio

### 3.2.3 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

### 3.2.4 Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um **passivo financeiro** quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. **Os passivos financeiros** são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

### 3.2.5 Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis da sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as NCRF, 1 de Janeiro de 2010, a sociedade decidiu considerar como custo dos activos fixos tangíveis o seu valor reavaliado determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as NCRF.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.



## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO DE 2013

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes (método linear) de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	8 a 50
Equipamento básico	5 a 10
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo e utensílios	4 a 10
Outros activos fixos tangíveis	10 a 25

### **3.2.6 Capitalização de custos com empréstimos e outros custos directamente atribuíveis**

Os juros de empréstimos **directamente atribuíveis à aquisição ou construção de activos** são capitalizados como parte do custo desses activos. Um activo elegível para capitalização é um activo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efectuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período.

A capitalização de custos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram incorridos juros com empréstimos e já se encontram em curso as actividades necessárias para preparar o activo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização é terminada quando todas as actividades necessárias para colocar o activo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas directamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos activos.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**3.2.7 Subsídios governamentais**

Os **subsídios governamentais** são reconhecidos inicialmente quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que a empresa irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio.

Os subsídios que compensam a sociedade pela aquisição de um activo são reconhecidos inicialmente no capital próprio e registados em resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do activo.

Os subsídios que compensam a sociedade por despesas incorridas são reconhecidos inicialmente como diferimento (passivo) e registados na demonstração dos resultados numa base sistemática, no mesmo período em que as despesas são reconhecidas.

**3.2.8 Activos intangíveis**

Os activos intangíveis da Sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

***Aquisição e desenvolvimento de Software***

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos activos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de software efectuados pela sociedade, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos, sendo amortizados de forma linear ao longo da respectiva vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

***Direitos de representação***

Os direitos de representação (Franchise) são registados como activos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes (método linear) pelo período de vida útil da concessão, o qual actualmente não ultrapassa os 5 anos.

***Propriedade industrial e outros direitos***

As amortizações relativas à propriedade industrial e outros direitos são calculadas com base no método das quotas constantes (método linear) pelo período de vida útil esperado que não excede os 6 anos.

**3.2.9 Locações**

A sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

***Locações operacionais***

Os pagamentos efectuados pela Sociedade à luz dos contratos de locação operacional são registados nos gastos dos períodos a que dizem respeito.

***Locações financeiras***

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

**3.2.10 Propriedades de Investimento**

A sociedade classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos com o objectivo de valorização do capital e/ou obtenção de rendas.

Uma **propriedade de investimento** é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (em alternativa podemos usar o justo valor sujeito a um teste de imparidade).

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO DE 2013**

Os custos subsequentes com as propriedades de investimentos só são adicionados ao custo do activo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

### **3.2.11 Inventários**

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda.

As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

### **3.2.12 Contas a receber**

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As **perdas por imparidade** são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

### **3.2.13 Rendimentos e gastos**

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio de contabilidade em regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes facturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

### **3.2.14 Resultados financeiros**

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas, os dividendos recebidos, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio, os ganhos e perdas realizados, assim como as variações de justo valor relativas a instrumentos financeiros e as variações de justo valor dos riscos cobertos, quando aplicável.

Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**3.2.15 Impostos sobre rendimentos**

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

**3.2.16 Caixa e equivalentes de caixa**

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a doze meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

**3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro:**

**Gestão de Risco Financeiro**

**3.3.1 Riscos de Mercado**

**3.3.1.1 Risco de Taxa de Juro – POLÍTICA**

Em resultado da manutenção de dívida a taxa variável no seu Balanço e dos consequentes fluxos de caixa de pagamento de juros, a entidade está exposta ao **risco de taxa de juro do Euro**.

Considerando que:

a) A volatilidade nos resultados da entidade, não depende apenas da volatilidade dos seus resultados financeiros associada à volatilidade de taxas de juro;

b) Em situações normais de mercado, existe uma correlação entre os níveis de taxa de juro e o crescimento económico, sendo de esperar que o impacto de movimentos na taxa de juro (e respectiva volatilidade nos fluxos de caixa associados ao serviço de dívida) pode em certa medida ser compensado, pelos movimentos nas restantes rubricas de demonstração de resultados, nomeadamente resultados operacionais;

c) A contratação de qualquer estrutura de cobertura, tem implícito um custo de oportunidade associado, a política da entidade relativamente à mitigação deste risco não estabelece a manutenção de qualquer proporção mínima de dívida a taxa fixa (convertida em taxa fixa mediante a utilização de instrumentos financeiros derivados), optando em alternativa por uma abordagem dinâmica de monitorização da exposição que permita uma adequação das condições de mercado à real exposição da entidade, de forma a evitar a abertura de exposição que pode ter impacto real nos resultados da entidade.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**3.3.1.2 Risco de Taxa de Câmbio**

A entidade não apresenta um nível imaterial de exposição a risco de taxa de câmbio.

**3.3.1.3 Outros Risco de Preço**

A entidade não está exposta a outros riscos relevantes.

**3.3.2 Risco de Crédito**

O risco de crédito, na entidade resulta maioritariamente (i) dos créditos sobre os seus clientes, relacionados com a actividade operacional e (ii) do seu relacionamento com Instituições Financeiras, no decurso normal da sua actividade

A gestão de risco da entidade está estruturada nas necessidades próprias dos negócios da entidade tendo em constante consideração:

a) As particularidades do perfil de clientes associados a cada um dos negócios;

b) A determinação criteriosa de limites de crédito adequados, por um lado, ao perfil de cliente e, por outro lado, à natureza do negócio, evitando a excessiva concentração de crédito e, conseqüentemente minimizando a sua exposição àquele risco;

c) Uma regular monitorização das contas de cliente;

d) O estabelecimento de processos fragmentados de concessão de crédito, com a criação de uma segregação entre os procedimentos administrativos e os procedimentos de decisão;

e) O recurso às vias legalmente necessárias para recuperação de crédito.

**3.3.3 Risco de Liquidez**

A gestão do risco de liquidez tem por objectivo garantir que, a todo o momento, a entidade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis: (i) cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e (ii) garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

**3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas:**

As NCRF requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, rendimentos e gastos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos rendimentos e gastos reais.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO DE 2013

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela sociedade são apresentados nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pela sociedade e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela sociedade é apresentada nas **Notas 3.1 e 3.2.**

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pela sociedade, os resultados reportados pela sociedade poderia ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A administração/gerência considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que **as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da sociedade** e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

### ***Imparidade dos activos de longo prazo e Goodwill***

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

A sociedade revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias.

Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macros - económicos e os pressupostos do negócio utilizado pela gestão. O "goodwill" em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiciem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da sociedade.

### ***Cobranças duvidosas***

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efectuada pela sociedade/ da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, *incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos.*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

***Impostos sobre os lucros***

A sociedade encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre os lucros de acordo com a lei portuguesa. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as **Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado** pela sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da sociedade de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

***Benefícios a empregados***

A determinação das responsabilidades por benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções salariais. Contudo, as alterações a estes pressupostos não deverão ter um impacto significativo nos valores determinados.

**NOTA 4 - FLUXOS DE CAIXA**  
**(NCRF 2)**

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

Os valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários incluem:

<b>Meios Financeiros</b>	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Caixa	65,96 €	56,90 €
- Depósitos à Ordem	37.561,74 €	83.961,76 €
- <b>Soma</b>	<b>37.627,70 €</b>	<b>84.018,66 €</b>



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 5 – POLITICIAS CONTABILISTICAS, ALTERAÇÕES NAS  
ESTIMATIVAS CONTABILISTICAS E ERROS**  
**(NCRF 4)**

Durante o exercício de 2013 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

**NOTA 6 – PARTES RELACIONADAS**  
**(NCRF 5)**

O **Município de Ponta Delgada**, com o NIPC 512012814, com sede na Praça da Republica, freguesia de Sebastião, concelho de Ponta Delgada, detém o controlo da sociedade, com uma participação de 100% no seu Capital Social.

Foram efectuadas as seguintes transacções com o **Município de Ponta Delgada**:

**i) Vendas de produtos e serviços**

	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Vendas de Mercadorias		
- Prestação de Serviços	0,00	0,00

**ii) Compras de produtos e serviços**

	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Compras de Mercadorias	0,00	0,00
- Serviços Prestados	0,00	0,00

Os serviços são, normalmente negociados com o **Município de Ponta Delgada**, numa base de custo, mais uma percentagem que varia entre 10% e 20%. Os produtos são vendidos ao preço de venda em vigor para terceiros independentes.

**iii) Rendimentos Obtidos**

	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Subsídios à Exploração (Contratos Programa)	285.000,00	1.075.000,00

**NOTA 7 – ACTIVOS INTANGIVEIS**  
**(NCRF 6)**

A empresa não reconheceu no ano de 2013, Activos Fixos Intangíveis. Os Activos Fixos Intangíveis existentes no início de 2009 foram desreconhecidos naquele exercício económico.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 8 – ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS**  
**(NCRF 7)**

<b>Variações</b>	<b>Terrenos e Edifícios</b>	<b>Equipamento Básico</b>	<b>Equipamento Transporte</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	<b>Total Ativo Fixo Tangível</b>
<b>1 de Janeiro de 2012 (N-1):</b>					
Valor de aquisição ou reavaliado	0,00	13.648,01	0,00	89.688,23	103.336,24
Depreciação acumulada	0,00	-5.823,77	0,00	-55.154,44	-60.978,21
<b>Valor líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>7.824,24</b>	<b>0,00</b>	<b>34.533,79</b>	<b>42.358,03</b>
<b>31 de Dezembro de 2012 (N-1)</b>					
Valor líquido em 1 de Janeiro de 2012 (N-1)	0,00	7.824,24	0,00	34.533,79	42.358,03
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições	0,00	0,00	0,00	12.428,52	12.428,52
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações do Exercício	0,00	-1.917,41	0,00	-16.064,72	-17.982,13
<b>Valor líquido em 31 de Dezembro de 2012 (N-1)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.906,83</b>	<b>0,00</b>	<b>30.897,59</b>	<b>36.804,42</b>
<b>31 de Dezembro de 2012 (N-1)</b>					
Valor de aquisição ou reavaliado	0,00	13.648,01	0,00	102.116,75	115.764,76
Depreciação acumulada	0,00	-7.741,18	0,00	-71.219,16	-78.960,34
<b>Valor Líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>5.906,83</b>	<b>0,00</b>	<b>30.897,59</b>	<b>36.804,42</b>
<b>31 de Dezembro de 2013 (N)</b>					
Valor líquido em 1 de Janeiro de 2013 (N)	0,00	5.906,83	0,00	30.897,59	36.804,42
Aquisição de subsidiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições	0,00	0,00	0,00	5.544,15	5.544,15
Alienações	0,00	-13.648,01	0,00	-107.660,90	-121.308,91
Depreciações do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações do exercício - Regularizações	0,00	7.741,18	0,00	71.219,16	78.960,34
<b>Valor líquido em 31 de Dezembro de 2013 (N)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31 de Dezembro de 2013 (N)</b>					
Valor de aquisição ou reavaliado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Os Activos Fixos Tangíveis pertencentes à sociedade foram alienados, durante o ano de 2013, à Câmara Municipal de Ponta Delgada. Em 31 de Dezembro de 2013 o valor dos Activos Fixos Tangíveis era nulo.

**NOTA 9 – ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS**  
**(NCRF 8)**

Durante o exercício de 2013 a empresa não dispunha de Activos Não Correntes para Venda.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 10 - LOCAÇÕES  
(NCRF 9)**

Não existem bens em regime de Locação Financeira.

**NOTA 11 - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS  
(NCRF 10)**

Durante o exercício não foram contraídos empréstimos bancários.

**NOTA 12 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO  
(NCRF 11)**

São **propriedades de investimento** as detidas para obter rendas ou para valorização do capital ou ambas as finalidades, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para finalidades administrativas ou para venda no decurso normal do negócio.

Uma propriedade de investimento só pode ser reconhecida como activo quando for provável que os benefícios económicos futuros associados à mesma fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade

Os Edifícios e Construções estando afectos à actividade da Empresa, no fornecimento de bens e serviços **não se integram no conceito de Propriedades de Investimento.**

**NOTA 13 - IMPARIDADE DE ACTIVOS  
(NCRF 12)**

A avaliação da imparidade de um activo (**AFT - Activo Fixo Tangível, AI - Activos de Investimentos e PI - Propriedades de Investimento**) deve ser realizada em cada data de relato. Perante qualquer indicação de que um activo possa estar com imparidade (**valor contabilístico é superior à quantia recuperável**), a entidade deve estimar a quantia recuperável desse activo.

A empresa, quando avalia estas indicações, deve tomar por base **indicadores internos e indicadores externos**. No que diz respeito **aos indicadores internos ou fontes de informação internas**, deve-se ter em linha de conta o seguinte:

- É visível o dano físico do activo ou a sua obsolescência;
- Constata-se nos relatórios de informação interna que o desempenho económico do activo é, ou será, pior do que o previsto;
- Ocorreram no período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com efeito adverso na entidade, de modo a afectar a forma como o activo é usado.

Já no que se refere aos indicadores externos ou fontes de informação externas, há que ter em conta o seguinte:

- O valor de mercado do activo diminuiu significativamente no período (mais do que seria esperado), em resultado da passagem do tempo ou do seu uso normal;

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

- Verificaram-se no decurso do período, ou irão ocorrer num futuro próximo, alterações significativas na empresa, como consequência do ambiente tecnológico, de mercado, económico, económico ou legal, em que a empresa opera ou no mercado em que o activo está agregado;
- As taxas de juro do mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afectarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso do activo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do activo;
- O valor contabilístico dos activos líquidos (sinónimo de capitais próprios) da empresa é superior à sua capitalização de mercado.

No Activo Fixo Tangível da empresa, **não foram reconhecidas Perdas por Imparidade** em nenhum das suas classes.

**NOTA 14 – INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E  
INVESTIMENTOS ASSOCIADOS  
(NCRF 13)**

Os **empreendimentos conjuntos** distinguem-se do **investimento em associadas** pelo facto de a sua existência depender de acordo contratual. Se uma actividade desenvolvida em comum por várias entidades não estiver sujeita a um acordo contratual que estabeleça o controlo conjunto, não se considera um empreendimento conjunto par efeitos desta NCRF.

Os empreendimentos conjuntos caracterizam-se por serem constituídos por dois ou mais empreendedores ligados por um acordo contratual. Esse acordo contratual estabelece o controlo conjunto, e não é mais do que a partilha de controlo, acordada contratualmente, de uma actividade económica, existindo apenas quando as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relacionadas com a actividade exigem o consentimento unânime dos empreendedores. No fundo, é condição essencial para que nenhum empreendedor esteja por si só em posição de controlar unilateralmente a actividade do empreendimento.

Como tal, durante o exercício de 2013, **a empresa não esteve envolvida em nenhum empreendimento conjunto.**

**NOTA 15 – CONCENTRAÇÕES DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS  
(NCRF 14)**

Durante o exercício, a empresa não empreendeu nenhuma concentração de **actividades empresariais**, considerada como sendo a “junção de entidades ou actividades empresariais numa única entidade que relata”.

Uma **actividade empresarial** não é mais do que um conjunto integrado de actividades conduzidas e de activos geridos com a finalidade de proporcionar: (1) um retorno aos investidores ou (2) custos mais baixos ou outros benefícios económicos directos e proporcionalmente aos participantes.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

Uma **actividade empresarial** geralmente consiste: (1) em inputs, (2) e processos aplicados a esses inputs, e produções resultantes, que são, ou serão, usadas para gerir réditos.

**NOTA 16 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E CONSOLIDAÇÕES**  
**(NCRF 15)**

A empresa não dispõe de **Participações Financeiras**.

**NOTA 17 – EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**  
**(NCRF 16)**

A exploração e a **avaliação de recursos minerais** são a pesquisa de recursos minerais, incluindo minérios, petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes depois da empresa ter obtido os direitos legais de explorar numa área específica, bem como a determinação da exequibilidade técnica e viabilidade comercial de extrair o recurso mineral.

Estando fora do seu âmbito de actividade, não foram prescritos pela empresa qualquer tratamento contabilístico relativo à exploração e avaliação de recursos minerais.

**NOTA 18 – AGRICULTURA**  
**(NCRF 17)**

Esta nota 18, baseada na NCRF 17 tem como objecto prescrever o tratamento contabilístico, a apresentação de demonstrações financeiras e as divulgações relacionadas com a **actividade agrícola**, considerada como sendo a gestão por uma empresa da transformação biológica de animais ou plantas vivos (activos biológicos) para venda, em produtos agrícolas ou noutros activos biológicos. Concordantemente, a actividade agrícola depende da intervenção e controlo por parte do homem, pelo que a captura de espécies selvagens (caça, pesca, apanha de frutos selvagens, etc.) não é considerada actividade agrícola, nos termos desta norma, por se tratar de actividade não gerida.

Características comuns das actividades agrícolas. (a) Capacidade de alteração – os animais vivos e as plantas são capazes de transformação biológica, (b) gestão de alterações – a gestão facilita a transformação biológica pelo aumento, ou, pelo menos, estabilização, de condições necessárias para que o processo tenha lugar (por exemplo, níveis nutricionais, mistura, temperatura, fertilidade e luz), sendo a gestão elemento fundamental para classificar uma actividade como agrícola; e (c) mensuração de alterações . a alteração de qualidade (por exemplo, mérito genético, densidade, amadurecimento, cobertura de gordura, conteúdo de proteínas e resistência das fibras) ou de transformação biológica é mensurada e monitorizada como uma função de gestão rotinada.

O impacto da adopção desta norma não está confinado apenas às empresas do sector agrícola, sendo também aplicável por empresas que exerçam outras actividades, nomeadamente agro-industrial, mas que tenham também a montante o exercício da actividade agrícola.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

O conceito de actividade agrícola definida na NCRF 17, é, de certa forma, restritivo, dado que não engloba todas as actividades que tradicionalmente estão definidas na Divisão 01-Agricultura e Pescas da CAE - Classificação Portuguesa das Actividades Económicas - Ver. 3 - a **NCRF 17** apenas enquadra na actividade agrícola as fontes geridas pelo homem, pelo que a pesca de espécies selvagens, a caça e o abate de florestas e plantas selvagens estão excluídas.

À semelhança da nota anterior, estando **fora do seu âmbito de actividade**, não foi prescrito pela empresa qualquer tratamento contabilístico relativo à actividade agrícola.

**NOTA 19 - INVENTÁRIOS**  
**(NCRF 18)**

Os **inventários** seriam mensurados **pelo custo**, incluindo todos os custos de compra, como sejam: (a) O preço de compra; (b) Direitos de importação e outros impostos; (c) Custos de transporte, manuseamento e outros custos directamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, de materiais e de serviços; (d) Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra

Nas quantias escrituradas não se consideravam quaisquer ajustamentos, nem reversão de ajustamentos, nem seriam dados inventários como "penhor de garantia a passivos".

Não seriam imputados aos Inventários encargos financeiros e o custeio das existências seria feito pelo custo médio ponderado.

Destinando-se exclusivamente à Prestação de Serviços, **a empresa não tem Inventários.**

**NOTA 20 - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO**  
**(NCRF 19)**

O objectivo desta nota 20 e a NCRF 19 é a de prescrever **tratamento contabilístico de réditos e custos associados a contratos de construção**, tendo em conta a necessidade de imputar o rédito e os custos do contrato aos períodos contabilísticos em que os trabalhos de construção sejam executados, permitindo, conseqüentemente, apurar os resultados das obras em cada período. Regra geral, os contratos de construção têm início num exercício contabilístico diferente daquele em que terminam.

Esta norma aplica-se na contabilização dos contratos de construção, mas apenas **nas demonstrações financeiras das entidades construtoras**. A contabilização **pelos donos de obra** segue, por exemplo, as regras estabelecidas para os inventários ou para os activos fixos tangíveis, consoante a finalidade do activo a ser construído. Logo, podemos afirmar que **é uma norma de aplicação unilateral.**

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO DE 2013

De facto, um contrato de construção é especificamente negociado para a construção de um activo ou de uma combinação de activos que estejam intimamente inter-relacionados ou interdependentes em termos da sua concepção, tecnologia e função do seu propósito final.

Existem dois **tipos de contratos de construção**:

- a) **Contratos de preço fixado** – é um contrato de construção em que a entidade contratada concorda com um preço fixado ou com uma taxa fixada por unidades de *output* que, nalguns casos, está sujeito a cláusulas de custos escalonados; ou
- b) **Contrato de *cost plus*** – é um contrato de construção em que a entidade contratada é reembolsada por custos permitidos ou de outra forma definidos mais uma percentagem destes custos ou uma remuneração fixada.

Não sendo a empresa uma entidade construtora, actuando na celebração de Contratos de Construção, como dono de obra, a **presente Nota 20 e a NCRF 19, não lhe é aplicável.**

### NOTA 21 – RÉDITO (NCRF 20)

O **conceito de rédito**, traduz-se no influxo bruto de benefícios económicos durante o período, proveniente do curso das actividades ordinárias de uma entidade quando esses influxos resultarem em aumento de capital próprio, que não sejam relacionados com contribuições de participantes no capital próprio, dos quais já foram veiculados exemplos, nomeadamente, vendas, prestação de serviços e juros.

O **reconhecimento do rédito proveniente da venda de bens** deve ocorrer quando:

- For transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Não se mantiver o controlo efectivo dos bens vendidos, e ou envolvimento continuado na gestão (associação ao grau de posse);
- A quantia do rédito puder ser mensurada com fiabilidade;
- For provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade;
- Os custos incorridos ou serem incorridos referentes à transacção possam ser mensurados com fiabilidade

O **reconhecimento do rédito proveniente da prestação de serviço** deve ocorrer se:

- O desfecho de uma transacção, na fase de acabamento à data do Balanço puder ser estimado com fiabilidade;
- O desfecho da transacção não puder ser estimado com fiabilidade, mas os custos incorridos forem recuperáveis (reconhece-se até ao valor dos custos recuperáveis);
- O desfecho da transacção não puder ser estimado com fiabilidade, e os custos incorridos não forem recuperáveis (reconhece-se por um valor nulo).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

Da mesma forma, o rédito proveniente do uso por terceiros de activos que produzam juros, dividendos e royalties deve ser reconhecido se for provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade e a quantia do rédito possa ser mensurada com fiabilidade. Nestes casos, o rédito deve ser reconhecido nas seguintes bases:

- Juros (utilizar o método do juro efectivo);
- Royalties (regime do acréscimo, de acordo com a substância do acordo relevante);
- Dividendos (quando for estabelecido o direito do accionista a receber o pagamento).

Pelo exposto e considerando que o desfecho de uma transacção pode ser estimado com fiabilidade, dependendo dos seguintes factores: (a) a quantia do rédito possa ser mensurada com fiabilidade; (b) for provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade, (c) a fase de acabamento à data do Balanço possa ser mensurada com fiabilidade; e (d) os custos incorridos com a transacção ou a serem incorridos para a concluir possam ser mensurados com fiabilidade e não tendo a empresa realizado operações com tais características, **não foram reconhecidos no exercício, réditos pela venda de bens ou prestação de serviços.**

**NOTA 22 – PROVISÕES, PASSIVOS E ACTIVOS CONTIGENTES**  
**(NCRF 21)**

As **provisões podem ser distinguidas de outros passivos** tais como contas a pagar e acréscimos comerciais, na medida em que se caracterizam pela existência de incerteza acerca da tempestividade ou da quantia dos dispêndios futuros necessários para a sua liquidação, enquanto:

- **As contas a pagar** comerciais são passivos a pagar por bens ou serviços que tenham sido facturados ou formalmente acordados com o fornecedor; e
- **Os acréscimos são passivos** a pagar por bens ou serviços que tenham sido recebidos ou fornecidos mas que não tenham sido pagos, facturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo quantias devidas a empregados (por exemplo, quantias relacionadas com pagamento acrescido de férias)

Todas as provisões são contingentes porque são incertas na sua tempestividade ou quantia. O termo “**contingente**” é usado para passivos e activos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade.

Durante o exercício a empresa não constituiu quaisquer Provisões.

Também não foram reconhecidos no exercício de 2013, **Activos e Passivos contingentes.**




**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 23 – SUBSÍDIOS E APOIOS DO GOVERNO**  
**(NCRF 22)**

Resultantes da celebração de **Contratos Programa** e visando a redução dos **encargos de exploração e concretização do Plano de Actividades**, foram recebidos pela empresa, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, a quantia de 1.075.000,00 euros, constando das Demonstrações Financeiras na rubrica **75 – Subsídios à Exploração** do Município de Ponta Delgada.

Todas as condições de atribuição constando do referido **Contrato Programa** foram integralmente satisfeitas, constando das Demonstrações Financeiras, no Passivo, como Ganhos a Reconhecer (conta 28) e na Demonstração dos Resultados por Naturezas, como Subsídios à Exploração (com 75).

A variação dos **Subsídios à Exploração** foi a seguinte:

<b>Rubricas</b>	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Total dos Subsídios atribuídos	285.000,00 €	890.000,00 €
- Acréscimos anos anteriores		125.000,00 €
- Acréscimo do ano seguinte		60.000,00 €
- Deferimento para ano seguinte		0,00 €
- <b>Subsídios à Exploração no final</b>	<b>285.000,00 €</b>	<b>1.075.000,00 €</b>

No final do ano de 2012 e por força da conversão de Contratos de Prestação de Serviços em Contratos de Trabalho, que por forçadas contribuições para a Segurança Social, a empresa viu aumentados, de forma excepcional, os seus encargos de exploração. Pelo facto de tais encargos de exploração **terem sido participados em 2013** e atendendo ao Regime Contabilístico do Acréscimo, foram contabilizados como Rendimentos do Exercício de 2012, **Subsídios à Exploração**, que serão recebidos em 2013, na quantia de € 60.000,00.

**NOTA 24 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO**  
**(NCRF 22)**

Sendo todas as operações registadas em Euros, não existem efeitos de alterações em taxas de câmbio.

**NOTA 25 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO**  
**(NCRF 24)**

Por deliberação de 28 de Março de 2013 (Acta n.º 15) e por força do disposto no **artigo 62.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local**, a empresa procedeu à sua **dissolução em 01 de Maio de 2013, entrando de imediato em liquidação.**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 26 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**  
**(NCRF 25)**

**Impostos correntes**

O imposto corrente, considerado como sendo a **quantia a pagar sobre o rendimento respeitante ao lucro tributável** é nulo, conforme abaixo se discrimina:

<b>Rubricas</b>	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N)</b>
Total dos Rendimentos do Período	429.590,10 €	1.254.462,03 €
Total dos Gastos do Período	437.274,87 €	1.253.755,69 €
Resultado Contabilístico antes impostos	- 7.684,77 €	706,34 €
Correcções fiscais	- 1.669,19 €	-149,66 €
<b>Lucro Tributável</b>	<b>0,00 €</b>	<b>556,68 €</b>
<b>Prejuízo Fiscal</b>	<b>- 9.353,96 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Cálculo do imposto:</b>		
Taxa de IRC aplicável	0,00 €	97,42 €
Derrama Municipal	0,00 €	4,18 €
Tributações Autónomas	0,00 €	0,00 €
<b>Total Imposto Corrente do período</b>	<b>0,00 €</b>	<b>101,60 €</b>

**Passivos por Impostos Diferidos**

**Passivos por impostos diferidos** são as quantias de imposto sobre o rendimento, pagáveis em períodos futuros com respeito a diferenças temporárias tributáveis. Estas diferenças temporárias são diferenças entre os valores contabilísticos de activos e passivos no balanço e a sua base de tributação (valor atribuído ao activo ou ao passivo para fins fiscais).

No exercício de 2013, **não existirem situações que justificassem a contabilização de Impostos Diferidos.**

**Resumo do Imposto sobre o Rendimento**

<b>Rubricas</b>	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Corrente	0,00 €	101,60 €
- Diferido	0,00 €	0,00 €
<b>- Imposto</b>	<b>0,00 €</b>	<b>101,60 €</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 27 – MATÉRIAS AMBIENTAIS  
(NCRF 26)**

Os dispêndios de **carácter ambiental** – incluem os custos das medidas tomadas por uma entidade ou, em seu nome, por outras entidades, para evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental decorrente das suas actividades

Não tendo sido incorridos gastos desta natureza, **não foram adoptados**, no exercício, critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação dos dispêndios de carácter ambiental, aos passivos e riscos ambientais e aos activos com eles relacionados, por não haver influência na posição financeira, nas demonstrações financeiras e no relatório de gestão da empresa

**NOTA 28 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS  
(NCRF 27)**

Entende-se por **Activo Financeiro qualquer activo** que seja: (a) Dinheiro; (b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade – acções; (c) Um direito contratual de receber dinheiro ou outro activo financeiro de outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente favoráveis para a entidade; ou (d) Um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade e que seja: um **não derivado** para o qual a entidade esteja, ou possa estar, obrigada a receber um número variável dos instrumentos de capital próprio da própria entidade; ou **um derivado** que seja ou possa ser liquidado de forma diferente da troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

**Derivado** – é um instrumento financeiro ou outro contrato com todas as três características seguintes: (1) O seu valor altera-se em resposta à alteração numa especificada taxa de juro, preço de instrumento financeiro, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de preços ou de taxas, notação de crédito ou índice de crédito, ou outra variável, desde que, no caso de uma variável não financeira, a variável não seja específica de uma parte do contrato (por vezes denominada “subjacente”); (2) Não requer qualquer investimento líquido inicial ou requer um investimento inicial líquido inferior ao que seria exigido para outros tipos de contratos que se esperaria que tivessem uma resposta semelhante às alterações nos factores de mercado; (3) É liquidado numa data futura. Como exemplos de instrumentos derivados podemos referir *os futuros, os forwards, as opções, os swaps, entre outros.*

Não havendo na empresa, **Activos Financeiros com tais requisitos**, a mesma **não prescreveu qualquer tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respectivos requisitos** de apresentação e divulgação, não havendo por isso qualquer reconhecimento, mensuração e divulgação desses instrumentos financeiros.

O **Capital Social** da Empresa na quantia de 5.000,00 euros é representado por uma **única quota pertencente ao sócio único Município de Ponta Delgada.**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 29 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS**  
**(NCRF 28)**

Deverá prescrever-se a contabilização e a divulgação dos **benefícios dos empregados** que incluem: (a) Benefícios a curto prazo dos empregados (salários, ordenados e contribuições para a segurança social); (b) Benefícios pós-emprego (pensões, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego); (c) Outros benefícios a longo prazo dos empregados (licença de longo serviço ou licença sabática, benefícios de invalidez a longo prazo); (d) Benefícios de cessação de emprego); e (e) Benefícios de remuneração em capital próprio.

A referida contabilização deverá reconhecer: (a) Um passivo quando um empregado tiver prestado serviços em troca de benefícios de empregados a serem pagos no futuro; e (b) Um gasto quando a entidade consumir o benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca dos benefícios do empregado.

Durante o ano de 2013, não havendo situações idênticas às descritas, a empresa **não reconheceu quaisquer Benefícios dos Empregados**.

No exercício de 2013, o **número médio de trabalhadores** ao serviço da empresa eram de:

Recursos Humanos	Sexo F	Horas Anuais Trabalho	Sexo M	Horas Anuais Trabalho	Total R.H.	Total Anual Horas Trabalho
1. Trabalhadores						
- Contratados	56	23.440	8	4.552	64	27.992
- Efectivos	14	7.809	3	1812	17	9.621
2. Administração	0	0	0	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>70</b>	<b>31.249</b>	<b>11</b>	<b>6.364</b>	<b>81</b>	<b>37.613</b>

Os dados acima apresentados são referentes ao mês de Abril de 2013, último mês em que os trabalhadores prestaram serviços à empresa. **A partir de Maio de 2013** e por força da sua dissolução, os trabalhadores foram transferidos para o Município de Ponta Delgada.

Os **Gastos com o Pessoal** tiveram a seguinte evolução:

Gastos com Pessoal	2013 (N)	2012 (N-1)
- Salários e Ordenados	247.462,39 €	625.999,97 €
- Segurança Social	52.548,73 €	134.944,33 €
- Seguros Acidentes Trabalho	3.066,14 €	8.947,74 €
<b>- Soma</b>	<b>303.077,26 €</b>	<b>769.892,04 €</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 30 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**

**30.1 Artigos 66.º A e 508.º F do Código das Sociedades Comerciais**

Os honorários facturados pelos Revisores Oficiais de Contas, foram os seguintes:

<b>Rubricas</b>	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
- Revisão Legal das Contas	1.555,51 €	2.681,92 €
- Serviços de Garantia de Fiabilidade		
- Consultoria Fiscal		
- Outros Serviços		
<b>- Totais</b>	<b>1.555,51 €</b>	<b>2.681,92 €</b>

**30.2 Artigo 210.º n.ºs 1 e 2 do Código Contributivo**

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 210.º da Lei n.º 110/2009 de 16 de Setembro que aprovou o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, declara-se que esta Empresa não se encontrava em situação de dívida vencida perante a Segurança Social, em 31 de Dezembro de 2013.

**30.3 DL n.º 534/80 de 7 de Novembro**

À data do balanço a empresa não era devedora ao Estado de quaisquer contribuições e impostos.

**30.4 Contratos de apoio governamentais e/ou autárquicos**

A empresa, é uma **Sociedade Unipessoal por Quotas**, constituída por um único sócio (Município de Ponta Delgada) e como tal **regulada pelo Código das Sociedades Comerciais**, nomeadamente pelos Artigos 270.º a 270.º-G.º

Porém, sendo uma sociedade em que o Estado, directamente ou por intermédio de empresas públicas ou outras entidades equiparadas por lei para esse efeito, fique a **deter a maioria do capital**, e considerando que por lei são equiparadas ao Estado as regiões autónomas, **as autarquias locais**, a Caixa Geral de Depósitos, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e o IPE – Investimentos e Participações do Estado, SA (artigos 273.º e 545.º do CSC) a empresa está abrangida pelo **Regime Jurídico do Sector Empresarial Local**, aprovado pela Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, posteriormente revogada e substituída pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Os apoios concedidos à empresa por parte do **Município de Ponta Delgada**, enquadram-se no disposto no **Decreto-Lei n.º 384/87 de 24.12**, alterado pelos **Decretos-lei n.º 157/90 de 17.05** e **319/2001, de 10.12**, conjugado com os Artigos 9.º e 23.º da referida Lei n.º 53-F/2006 de 29.12, revogada e substituída pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

**NOTA 31 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

**31.1 Estado e outros entes públicos**

O detalhe da rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” em 31 de Dezembro é a seguinte:

<b>Rubricas</b>	<b>2013 (N)</b>	<b>2012 (N-1)</b>
Imposto s/o Valor Acrescentado		
Imposto s/o Rendimento Pessoas Singulares	0,00 €	1.361,20 €
Imposto s/o Rendimento Pessoas Colectivas	1621,20 €	0,00 €
- Imposto estimado		
- Pagamentos por conta		
- Retenções na fonte	0,00 €	1.292,59 €
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>1.621,20 €</b>	<b>2.653,79 €</b>
Imposto s/o Rendimento Pessoas Singulares	0,00 €	2.612,00 €
Imposto s/o Valor Acrescentado		
Contribuições para a Segurança Social	0,00 €	17.790,25 €
Imposto s/o Rendimento Pessoas Colectivas		
- Imposto estimado		
- Pagamentos por conta		
- Retenções na fonte		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00 €</b>	<b>20.402,25 €</b>

**31.2 Lei n.º 50/2012, 31 de Agosto – Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local**

A Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto que aprova o novo Regime Jurídico da actividade empresarial local e das participações locais, revogando as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e n.º 55/2011, de 15 de Novembro, vem, de forma inédita e surpreendente, no seu **artigo 62.º com a epigrafe – Dissolução das empresas locais** – acrescentar outras formas e causas de “dissolução”, referindo o seu número um, citamos, o seguinte:

**Artigo 62.º**

**Dissolução das empresas locais**

1 – Sem prejuízo do disposto no **artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais** (que não permite que os Capitais Próprios sejam inferiores a 50% do Capital Social), as empresas locais (como a Ponta Delgada Social, Unipessoal, Lda.) são obrigatoriamente **objecto de deliberação de dissolução** no prazo de seis meses, sempre que se verifique **uma das seguintes situações:**

a) As **vendas e prestações de serviços** realizados durante os últimos três anos não cobrem, **pelo menos, 50% dos gastos totais** dos respectivos exercícios;

b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos **subsídios à exploração** é superior a **50% das suas receitas;**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2013**

c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do **resultado operacional subtraído do mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo**;

d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o **Resultado Líquido é Negativo**.

Tal como já havia sido referido nas Demonstrações Financeiras do ano de 2012, a valiendo a **evolução da Ponta Delgada Social, Unipessoal, Lda.** e partindo do pressuposto que para efeito da aplicação dos parâmetros do citado artigo 62.º já contam os anos de 2009-2010 e 2011 (*quando o mais lógico seria 2012-2013-2014 e em 2015 aplicar a norma*), infelizmente teremos de concluir pela **necessidade de deliberar a sua dissolução**, conforme valores constando do seguinte quadro:

PARAMETROS	2012	2011	2010	2009	Art.º 62
Vendas e Prestação de Serviços (1)	170.420,43	165.174,99	149.596,91	118.186,20	
Gastos totais (2)	1.253.857,29	1.020.181,89	1.161.533,91	1.106.951,85	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea a) (1/2)</b>	<b>14%</b>	<b>16%</b>	<b>13%</b>	<b>11%</b>	<b>50%</b>
Subsídios à Exploração (3)	1.075.000,00	850.000,00	990.000,00	990.000,00	
Total dos Rendimentos (4)	1.254.462,03	1.024.248,06	1.162.839,69	1.108.682,44	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea b) (3/4)</b>	<b>86%</b>	<b>83%</b>	<b>85%</b>	<b>89%</b>	<b>(-) 50%</b>
Resultado Operacional (5)	706,34	4.546,95	6.053,15	4.111,02	
Depreciação (6)	17.982,16	17.024,37	16.441,25	11.640,89	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea c) (5+6)</b>	<b>18.688,50</b>	<b>21.571,32</b>	<b>22.494,40</b>	<b>15.751,91</b>	<b>Positivo</b>
<b>Resultado Líquido (Art. 62.º n.º 1 alínea d)</b>	<b>604,74</b>	<b>4.066,17</b>	<b>1.305,78</b>	<b>1.730,59</b>	<b>Positivo</b>

Considerando o atrás descrito, por deliberação de 28 de Março de 2013 (Ata n.º 15), **a empresa procedeu à sua dissolução em 01 de Maio de 2013 (registo comercial efetuado pela Inscrição n.º 6 – AP. 3/20130607), entrando de imediato em liquidação.**

Os valores apresentados nas suas Demonstrações Financeiras à data de 31 de Dezembro de 2013, serão transferidos (partilhados) para a conta do sócio único o **Município de Ponta Delgada**, registando o fim da sua fase de liquidação e conseqüente **extinção jurídica com o cancelamento da sua matrícula.**

Ponta Delgada, 11 de Março de 2014

**A GERÊNCIA**

**PEDRO FILIPE RODRIGUES FURTADO**

Gerente

**O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS**

**HERMANO GARCIA VARÃO**

Inscrição N.º 405